

[Autenticação]
Fausto José da
Conceição
Alexandre
Pinto

Digitally signed by [Autenticação] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto
DN: c=PT, o=FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, ou=Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ou=Certificado para pessoa singular - Autenticação, title=Diretor - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=da Conceição Alexandre Pinto, givenName=Fausto José, serialNumber=DCPT-05317781, cn=[Autenticação] Fausto José da Conceição Alexandre Pinto
Date: 2022.02.24 15:09:41 Z



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2207000109

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

O aviso de abertura de concurso N.º 01/C13-i02/2021, enquadrado no Regulamento (UE) n.º 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, estabelece as regras de atribuição de financiamento do programa “Eficiência Energética na Administração Pública Central” no âmbito do investimento “TC-C13-i02 – Eficiência energética em edifícios da administração pública central” da “Componente C13 – Eficiência Energética em Edifícios” do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos da Decisão de Execução do Conselho de 6 de julho de 2021 que aprova o PRR para Portugal (2021/10149);

O presente programa tem como objetivo o financiamento de medidas que fomentem a eficiência energética e de outros recursos, bem como reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios da Administração Pública Central. Em concreto, pretende-se que as medidas a apoiar possam conduzir, em média, a pelo menos 30% de redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados e contribuir para a redução em 20% do consumo de água de abastecimento nesses edifícios.

Neste contexto, as ações a desenvolver em edifícios existentes e que contribuam para as metas definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE) e no Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública 2030 (ECO.AP 2030), bem como para outros objetivos ambientais, são suscetíveis de financiamento através deste programa.

No âmbito do presente programa a FMUL pretende intervencionar o Edifício Egas Moniz, visando a sua sustentabilidade e a reabilitação energética, concorrendo ao Aviso N.º 01/C13- i02/2021, pelo que, considera-se fundamental a aquisição de serviços de consultoria para o apoio na preparação e submissão da candidatura da FMUL ao programa de Eficiência Energética, quer no âmbito administrativo quer no âmbito financeiro, nas suas fases de candidatura, de forma a garantir o sucesso do projeto.

2 - Objecto do contrato

2207000109_“Aquisição de serviços de consultoria para apoio de candidatura ao programa Eficiência Energética em Edifícios, no âmbito do PRR”.

Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento

Sim

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, situada em Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, com os números de telefone 217985100 e de fax 217985100 e com o endereço electrónico fmul@medicina.ulisboa.pt

4 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Diretor .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

Aplica-se a contratos reservados(54-A)?

Não

O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?

Não

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 2.000,00 euros.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule (Formato PDF);
- Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar (Formato PDF).

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Os documentos de habilitação referidos nos ns.º 1 e 2 do artigo 81.º do CCP;
- ver convite.

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Diretor.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.